



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
Aviso de Licitação .....	9
Atas de registro de preço - Trimestral .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 2 de 20

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.778, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre remanejamento de veículos para outros setores das outras providências.*

RODOLFO FERREIRA KAMÁ, Prefeito Municipal de Magda, comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os meios de transporte nos Departamentos Municipais;

CONSIDERANDO que os veículos a serem remanejados não irão desfalcar o outro setor;

CONSIDERANDO que remanejamento de veículos é ato exclusivo da Administração Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica remanejado do Departamento de Administração para o Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, o veículo Marca: Ford Fusion Flex, Placa: DKI-3E20, Ano/Modelo: 2013/2013, Cor: Prata, Nº Chassi: 3FA6P0HT7DR238878, de propriedade do município, Patrimônio nº 3994.

**Parágrafo único** - O setor de controle de veículos deverá efetuar o registro do remanejamento do veículo para fins de controle e abastecimento.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Magda, 13 de Fevereiro de 2025.

**RODOLFO FERREIRA KAMÁ**

Prefeito Municipal

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 164, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso 6º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 826, de 11 de junho de 2010,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos seus cargos, os servidores municipais **Alexandre Paiva Batello**, Matrícula nº 5460 e **Adriana**

**Fernandes Perina**, Matrícula nº 2240, respectivamente Diretor Supervisor de Saúde e Tesoureira, para movimentar e assinar cheques em conjunto das contas denominadas "Vigilância Sanitária" vinculada ao CNPJ: 12.137.484/0001-02, das contas abertas e as serem abertas na Agencia do Banco 001 - Agencia 0451-0, do Banco do Brasil S/A de Nhandeara - SP., a partir desta data.

Na ausência da Tesoureira Adriana Fernandes Perina, fica designado o servidor municipal **Wesley Augustinho Marques**, Matrícula nº 3131, lotado no cargo público de provimento efetivo de Assistente Contábil, para movimentar e assinar cheques em conjunto das contas acima descritas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Magda (SP), 13 de Fevereiro de 2.025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**

Prefeito Municipal.

#### PORTARIA N.º 165, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso 6º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 826, de 11 de junho de 2010,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos seus cargos, os servidores municipais **Alexandre Paiva Batello**, Matrícula nº 5460 e **Adriana Fernandes Perina**, Matrícula nº 2240, respectivamente Diretor Supervisor de Saúde e Tesoureira, para movimentar e assinar cheques em conjunto das contas denominadas "Fundo Municipal de Saúde - FMS" CNPJ: 12.137.484/0001-02, das contas abertas e as serem abertas na Agencia do Banco 104 - Agencia 4208, da Caixa Econômica Federal de General Salgado - SP. a partir desta data.

Na ausência da Tesoureira Adriana Fernandes Perina, fica designado o servidor municipal **Wesley Augustinho Marques**, Matrícula nº 3131, lotado no cargo público de provimento efetivo de Assistente Contábil, para movimentar e assinar cheques em conjunto das contas acima descritas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Magda (SP), 13 de Fevereiro de 2.025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**

Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 3 de 20

### **PORTARIA N.º 166, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 152 da Lei N.º 8.112/90, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo n.º 89/2024, estipulado na Portaria n.º 597, de 20 de Dezembro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício Especial, de 13 de Fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 13 de Fevereiro de 2025.

**Rodolfo Ferreira Kama.**

Prefeito Municipal.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 4 de 20

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato nº</b>	12/2025
<b>Processo nº</b>	09/2025
<b>Pregão Presencial nº</b>	02/2025
<b>Objeto</b>	<b>AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES) PARA PROGRAMAS EXECUTADOS PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.</b>
<b>Contratante</b>	<b>MUNICÍPIO DE MAGDA-SP</b>
<b>Contratada</b>	<b>FÁBIO LUIS CAETANO DE SOUZA ME</b>
<b>Vigência</b>	12 meses. Do dia 11/02/2025 à 11/02/2026.
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 29.501,20 (vinte e nove mil quinhentos e um reais e vinte centavos).</b>
<b>Assinatura</b>	11 de fevereiro de 2025.

Magda-SP, 11 de fevereiro de 2025.

**RODOLO FERREIRA KAMA**

Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 5 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato nº</b>	13/2025
<b>Processo nº</b>	09/2025
<b>Pregão Presencial nº</b>	02/2025
<b>Objeto</b>	<b>AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES) PARA PROGRAMAS EXECUTADOS PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.</b>
<b>Contratante</b>	<b>MUNICÍPIO DE MAGDA-SP</b>
<b>Contratada</b>	<b>SOLANGE APARECIDA VIEIRA - FRIOS – ME</b>
<b>Vigência</b>	12 meses. Do dia 11/02/2025 à 11/02/2026.
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).</b>
<b>Assinatura</b>	11 de fevereiro de 2025.

Magda-SP, 11 de fevereiro de 2025.

**RODOLO FERREIRA KAMA**

Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 6 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato nº</b>	14/2025
<b>Processo nº</b>	09/2025
<b>Pregão Presencial nº</b>	02/2025
<b>Objeto</b>	<b>AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES) PARA PROGRAMAS EXECUTADOS PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.</b>
<b>Contratante</b>	<b>MUNICÍPIO DE MAGDA-SP</b>
<b>Contratada</b>	<b>32.224.055 FLAVIO RICARDO DE SELES</b>
<b>Vigência</b>	12 meses. Do dia 11/02/2025 à 11/02/2026.
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 82.514,77 (oitenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).</b>
<b>Assinatura</b>	11 de fevereiro de 2025.

Magda-SP, 11 de fevereiro de 2025.

**RODOLO FERREIRA KAMA**

Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 7 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato nº</b>	15/2025
<b>Processo nº</b>	09/2025
<b>Pregão Presencial nº</b>	02/2025
<b>Objeto</b>	<b>AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES) PARA PROGRAMAS EXECUTADOS PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.</b>
<b>Contratante</b>	<b>MUNICÍPIO DE MAGDA-SP</b>
<b>Contratada</b>	<b>42.786.984 JOSIE CRISTINA MELERO FERREIRA</b>
<b>Vigência</b>	12 meses. Do dia 11/02/2025 à 11/02/2026.
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 23.495,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).</b>
<b>Assinatura</b>	11 de fevereiro de 2025.

Magda-SP, 11 de fevereiro de 2025.

**RODOLO FERREIRA KAMA**

Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 8 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### Extrato de Contrato

Processo Adm nº: 01/2025

Credenciamento Eletrônico nº: 01/2025

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

**Contratada:** LABORATORIO BIOMEDIC LTDA

**Vigência:** 12 meses. Do dia 07/02/2025 à 07/02/2026

**Valor Global:** 207.771,66 (duzentos e sete mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)

**Assinatura:** 07 de fevereiro de 2025

Magda, 07 de fevereiro de 2025.

**Rodolfo Ferreira Kama**  
**Prefeito Municipal**

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 9 de 20

### Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### AVISO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025  
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) torna público o Pregão Presencial nº 01/2025, objeto do Processo Administrativo nº 19/2025.

TIPO: menor preço POR LOTE.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção de forma parcelada para o ano/exercício 2025.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de MARÇO de 2025 às 09h30min, a ser realizado na sala do Setor de Licitação do Paço Municipal de Magda/SP

**EDITAL DISPONÍVEL:** A partir de **18 de FEVEREIRO de 2025**, das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min no endereço acima citado. Disponível também no "site" [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br).

Magda (SP), 13 de fevereiro de 2025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 10 de 20

### Atas de registro de preço - Trimestral



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE LEITURA E CADERNO PARA PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME AS HABILIDADES DA BNCC PARA CADA ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO CICLO I, DESTINADO AO SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.**

Ao dia 06 de agosto de 2024 o MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-000 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito, Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

As partes RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral do Setor da Educação do Município de Magda-SP. Pregão Eletrônico nº 08/2024 realizado com abertura e término no dia 06/08/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE LEITURA E CADERNO PARA PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME AS HABILIDADES DA BNCC PARA CADA ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO CICLO I, DESTINADO AO SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP**, que seguem:

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 08/2024, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 06 de agosto de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE LEITURA E CADERNO PARA PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME AS HABILIDADES DA BNCC PARA CADA ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO CICLO I, DESTINADO AO SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP, conforme Termo de Referência, anexo, que é parte integrante

**Município de Magda**  
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 11 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	M.G.B. GORGA CNPJ: 37.998.120/0001-30 AV ANÍSIO HADDAD, 8001 LOJA ESC307 BL A MI - GEORGINA BUSINESS PARK, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15090-365 Telefone: (17) 9735-0870	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	033.000.005	Descrição do Produto/Serviço EDUCAÇÃO INFANTIL 2 A 6 ANOS Marca: EDITORA FABRI'S	KIT	240	632,00	151.680,00
2	033.000.006	EDITORA FABRI'S ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO Marca: EDITORA FABRI'S	KIT	400	632,00	252.800,00
		EDITORA FABRI'S Total do Proponente				404.480,00
Item	Código	NTB LIVROS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 17.731.362/0001-55 AV SAUDADE, 999 APT 32 - VILA ESTADIO, ARACATUBA - SP, CEP: 16020-070 Telefone: (18) 3659-9200	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	033.000.014	Descrição do Produto/Serviço MATERIAL DE APOIO - 1º ANO PRODUÇÃO TEXTO ANUAL Marca:	UN.	84	79,00	6.636,00
4	033.000.015	do fabricante atualizado MATERIAL DE APOIO - 2º ANO PRODUÇÃO TEXTO ANUAL Marca:	UN.	84	79,00	6.636,00
5	033.000.016	do fabricante atualizado MATERIAL DE APOIO - 3º ANO PRODUÇÃO TEXTO ANUAL Marca:	UN.	84	79,00	6.636,00
6	033.000.017	do fabricante atualizado MATERIAL DE APOIO - 4º ANO PRODUÇÃO TEXTO ANUAL Marca:	UN.	84	79,00	6.636,00
7	033.000.018	do fabricante atualizado MATERIAL DE APOIO - 5º ANO PRODUÇÃO TEXTO ANUAL Marca:	UN.	84	79,00	6.636,00
		do fabricante atualizado Total do Proponente				33.180,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **do dia 06/08/2024 à 06/08/2025**, contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de

**Município de Magda**  
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 12 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**Município de Magda**

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 13 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**Município de Magda**  
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 14 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**Município de Magda**

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 15 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 16 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### 9. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

9.1 - Fica nomeado como Gestora da presente ata a senhora Rosemary de Angeli Batelo, Cargo: Diretora de Educação, CPF: 047.192.738-40. E como Fiscal a senhora Aurea da Cunha Viana, Cargo: Diretora de Escola, CPF: 061.706.408-39.

### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MAGDA (SP), 06 de agosto de 2024.

---

**Município de MAGDA**  
**Contratante**  
**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
**Prefeito Municipal**

---

**M.G.B. GORGA ME**  
**Contratada**  
**MARCELO GARGIA BORGES GORGA**  
**Sócio Proprietário**

---

**NTB LIVROS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**  
**Contratada**  
**SANDRA BARBIERI GARCIA**  
**Sócia Proprietária**

**Município de Magda**  
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 17 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA**  
**CONTRATADOS: M.G.B. GORGA ME e NTB LIVROS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE LEITURA E CADERNO PARA PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME AS HABILIDADES DA BNCC PARA CADA ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO CICLO I, DESTINADO AO SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.**  
**ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda-SP, 06 de agosto de 2024.

**Município de Magda**  
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 18 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Alexandre Paiva Batello  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 276.728.568-04

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Alexandre Paiva Batello  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 276.728.568-04  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Alexandre Paiva Batello  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 276.728.568-04  
E-mail: [alexandre.batello@magda.sp.gov.br](mailto:alexandre.batello@magda.sp.gov.br)  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Marcelo Gargia Borges Gorga  
Cargo: Sócio Proprietário  
CPF: 416.795.368-42  
E-mail: [comercial@mgbgorga.com.br](mailto:comercial@mgbgorga.com.br)  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Sandra Barbieri Garcia  
Cargo: Sócia Proprietária  
CPF: 063.454.538-89  
E-mail: [ntbtecnologia@hotmail.com](mailto:ntbtecnologia@hotmail.com)  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Alexandre Paiva Batello  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 276.728.568-04  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Rosemary de Angeli Batelo  
Cargo: Diretora de Educação  
CPF: 047.192.738-40  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Município de Magda**  
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 19 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### FICA DESIGNADA COMO GESTORA DA PRESENTE ATA A SERVIDORA:

NOME	Rosemary de Angeli Batelo
CPF	047.192.738-40
CARGO/FUNÇÃO	Diretora de Educação
E-MAIL	<a href="mailto:educacao@magda.sp.gov.br">educacao@magda.sp.gov.br</a>

##### FICA DESIGNADA COMO FISCAL DA PRESENTE ATA A SERVIDORA:

NOME	Aurea da Cunha Viana
CPF	061.706.408-39
CARGO/FUNÇÃO	Diretora de Escola
E-MAIL	<a href="mailto:educacao@magda.sp.gov.br">educacao@magda.sp.gov.br</a>

Magda-SP, 06 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal

**ROSEMARY DE ANGELI BATELO**  
Gestora da ata

**AUREA DA CUNHA VIANA**  
Fiscal da ata

**Município de Magda**  
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 20 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

#### ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

- Obs:*
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
  2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
  3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

---

**Luísa Alegria Francisco**

**Município de Magda**  
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dacb-e230-9acf-d99b-bc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 1400, ano VIII, veiculado em 14 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por KELLY REGINA MENDES LEONCINI (CPF \*\*\*427851\*\*) em 14/02/2025 às 07:33:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/dacb-e230-9acf-d99b-bc>